

EDITAL DE BANCO DE CADASTRO DE FORMADORES(AS) Nº 002/2026

CREDENCIAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE FORMADORES(AS) PARA DESENVOLVER AÇÕES FORMATIVAS PROMOVIDAS PELA NORTE RIOS GESTÃO E TREINAMENTOS

A **NORTE RIOS GESTÃO E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.060.218/0001-01, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos(as) interessados(as), o presente Edital que trata da **COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE FORMADORES(AS)**, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento para composição de banco de cadastro de profissionais formadores/as nas diversas áreas de educação, para ministrar, planejar e desenvolver ações de formação continuada, entendidas como: oficinas, cursos, congressos, seminários, palestras, gravação de vídeos (presenciais e/ou à distância), visitas técnicas e/ou pedagógicas, jornadas pedagógicas e demais ações formativas promovidas pela Norte Rios Gestão e Treinamentos, nos seguintes eixos temáticos:

1.1.1. Etapas e Modalidades de Ensino (Contextualização e Território): compreende o estudo, o planejamento e o desenvolvimento de práticas pedagógicas estruturantes para os diferentes níveis da Educação Básica. Este eixo foca na garantia dos direitos de aprendizagem previstos na BNCC, respeitando as identidades culturais, sociais e as especificidades geográficas das diversas comunidades atendidas.

I - Educação Infantil: práticas pedagógicas voltadas aos eixos estruturantes (interações e brincadeiras), campos de experiência, transição para o Ensino Fundamental, produção de materiais pedagógicos e avaliação do desenvolvimento infantil.

II - Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais): implementação curricular alinhada à BNCC, práticas interdisciplinares, metodologias de ensino por área do conhecimento, produção de materiais pedagógicos e avaliação formativa.



III - Educação de Jovens e Adultos (EJA): andragogia, metodologias específicas para o público jovem, adulto e idoso, estratégias de busca ativa e práticas integradas de alfabetização e letramento, bem como produção de materiais pedagógicos.

IV - Educação da Diversidade Territorial: fundamentos, metodologias e práticas pedagógicas voltadas especificamente para a Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e comunidades ribeirinhas, bem como produção de materiais pedagógicos.

1.1.2. Transversalidade, Inclusão e Cidadania: dedicado à formação continuada de profissionais para a promoção de ambientes escolares equitativos, seguros e diversos. Aborda políticas públicas de inclusão, o respeito aos direitos humanos, a valorização da diversidade cultural e étnica, além do desenvolvimento da consciência socioambiental crítica nas redes de ensino.

I - Educação Especial e Inclusiva: formação fundamentada nas legislações vigentes e na organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE); abordagem à neurodiversidade e aplicação do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA); e orientação técnica para a construção de documentos estruturantes, incluindo o estudo de caso, o Plano de Ensino Individualizado (PEI/PDI), Plano de Atendimento para o Público-Alvo da Educação Especial (PAEE) e elaboração, produção e curadoria de materiais didáticos e pedagógicos.

II - Educação Étnico-Racial e Direitos Humanos: implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08, história e cultura afro-brasileira e indígena, combate ao racismo estrutural na escola e promoção da cultura de paz, bem como elaboração, produção e curadoria de materiais didáticos e pedagógicos.

III - Sustentabilidade Socioambiental na Educação: educação ambiental crítica, desenvolvimento de projetos escolares sustentáveis e articulação pedagógica voltada à preservação e realidade do bioma amazônico.

1.1.3. Práticas Pedagógicas, Inovação e Tecnologias: voltado ao fortalecimento das competências docentes na era digital, metodologias ativas e estratégias de intervenção pedagógica. O foco é capacitar educadores para atuar na superação de lacunas de aprendizagem, no letramento digital e na aplicação prática de ferramentas tecnológicas e inovadoras em sala de aula, utilizando-se de metodologias práticas e vivenciais.



I - Educação Digital e Inteligência Artificial na Educação: uso pedagógico de ferramentas digitais, plataformas de aprendizagem integrada, aplicação ética de IA no ensino e desenvolvimento da fluência digital docente.

II - Cultura Maker e Pensamento Computacional: práticas pedagógicas de robótica educacional e Computação Desplugada, alinhadas de forma prática e teórica às normas da BNCC Computação.

III - Metodologia e Práticas Científicas de Alfabetização: teorias psicogenéticas, letramento crítico, consciência fonológica e abordagens contemporâneas para a consolidação da alfabetização na idade certa.

IV - Recomposição das Aprendizagens e Correção de Fluxo: planejamento e execução de intervenções pedagógicas e avaliativas contínuas para superação de defasagens escolares e distorção idade-série.

V - Currículo Integrado e Educação em Tempo Integral: organização pedagógica do tempo integral, articulação de macrocampos curriculares, desenvolvimento de projetos de vida e protagonismo estudantil.

1.1.4. Gestão Educacional, Planejamento e Financiamento:

I - Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica: liderança assertiva, princípios da Gestão Democrática, mediação de conflitos, supervisão pedagógica e formação continuada em serviço.

II - Planejamento Estratégico Educacional: elaboração, execução e revisão de projetos político-pedagógicos (PPP), gestão de dados educacionais e planos de ação para redes municipais.

III - Monitoramento Técnico do Plano Municipal de Educação (PME): metodologias para o acompanhamento, avaliação de metas e elaboração de relatórios técnicos de monitoramento do PME.

IV - Avaliação e Apropriação de Resultados: análise das matrizes de referência do Sistema Paraense de Avaliação Educacional (SISPAE), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), interpretação de indicadores educacionais (IDEB), Indicador Criança Alfabetizada (ICA) e elaboração de planos de melhoria baseados em evidências.



V - Políticas de Financiamento e Captação de Recursos: operacionalização técnica do Novo FUNDEB (regras do VAAF/VAAT/VAAR e condicionalidades), gestão financeira do PDDE e suas ações agregadas, monitoramento do Plano de Ações Articuladas (SIMEC/PAR) e captação de recursos públicos.

1.2. Poderão se inscrever os profissionais:

I - Com idade mínima de 18 anos;

II - Graduado(a) nos diversos componentes curriculares e Pós-Graduado(a) em Educação e áreas diversas relacionadas aos Eixos Temáticos ou áreas afins descritas nos incisos do item 1.1.

III - Com experiência comprovada em atividades formativas para públicos pequenos, médios e grandes;

IV - Que demonstrem domínio em pelo menos uma das áreas temáticas descritas nos incisos do item 1.1;

V - Com disponibilidade para viagens, quando necessário, e familiaridade com tecnologias de ensino remoto.

1.3. O Banco de Cadastro de Formadores(as) poderá ser acionado a qualquer momento, no intuito de atender às necessidades que venham surgir para atuação nas ações formativas promovidas pela Norte Rios Gestão e Treinamentos.

1.4. A presente composição do Banco de Cadastro de Formadores(as) será regida por este Edital (seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações).

1.5. Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.6. Durante a vigência deste Edital, o(a) formador(a) poderá atualizar seus dados pessoais e aqueles referentes à titulação, produção acadêmica e experiência profissional, endereçando as informações ao e-mail: cadastro.formadores@nortorios.com.br.

1.7. A cada necessidade de convocação do(a) formador(a) cadastrado(a) no Banco, haverá a seleção daquele(a) conforme necessidade da Norte Rios Gestão e Treinamentos, considerando:



I - Adequação ao tema;

II - Formação e experiência comprovada através de certificado/declaração para análise curricular;

III - Disponibilidade;

IV - Local de residência (para eventos presenciais).

1.8. É de inteira responsabilidade do(a) formador(a) manter suas informações pessoais e profissionais atualizadas.

2. DA COMISSÃO EXECUTORA DO EDITAL

2.1. A Comissão Executora, composta por Cibelle Pinheiro, Cristiane Moreira e Tarcila Virtuoso, ficará encarregada de acompanhar todos os trâmites do Processo de Credenciamento para Composição de Banco de Cadastro de Formadores(as), sendo responsável pelo planejamento, coordenação, administração e execução das seguintes atividades:

I - Elaborar o Edital e seus anexos, em consonância com as normas e necessidades da Norte Rios Gestão e Treinamentos;

II - Definir os critérios de seleção e aplicar os instrumentos de avaliação, compreendendo as etapas de análise curricular, documental e entrevista;

III - Organizar as etapas de inscrição e a efetiva composição do banco de cadastro de formadores(as);

IV - Supervisionar a logística e a aplicação de todas as fases do processo de credenciamento;

V - Definir e gerenciar o cronograma de execução de todas as etapas do Edital, zelando por seu cumprimento;

VI - Gerenciar questões administrativas e tomada de decisões sobre a aplicação do processo de avaliação dos candidatos, incluindo a análise de documentos, avaliações, e outras atividades relacionadas à seleção, bem como garantir a comunicação e publicação de todos os atos complementares e retificações através do e-mail oficial



(cadastro.formadores@norterios.com.br) e na página oficial da Norte Rios Gestão e Treinamentos (<https://www.instagram.com/norterios.oficial/>).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS)

3.1. São atribuições dos(as) formadores(as):

3.1.1. Desenvolver ações de formação com as equipes técnicas da Norte Rios Gestão e Treinamentos;

3.1.2. Demonstrar comprometimento no desenvolvimento das ações por meio de assiduidade, pontualidade e responsabilidade de forma presencial e remota;

3.1.3. Ministras, planejar e desenvolver ações de formação continuada, entendidas como: oficinas, cursos, congressos, seminários, palestras, gravação de vídeos (presenciais e/ou à distância), visitas técnicas e/ou pedagógicas, jornadas pedagógicas, devolutivas de atividades construídas pelos participantes no contexto das formações, publicações resultantes de processos formativos e de outras ações da Norte Rios Gestão e Treinamentos;

3.1.4. Elaborar plano de trabalho detalhado que inclua plano de ensino, metodologia, atividades, materiais e avaliação a serem realizadas com cronograma, atendendo às necessidades das equipes técnicas da Norte Rios Gestão e Treinamentos;

3.1.5. Ter disponibilidade para trabalhar nos locais designados pela Norte Rios Gestão e Treinamentos;

3.1.5.1. Ter disponibilidade, inicialmente, para trabalhar nas últimas duas semanas de julho de 2026 (18/07/2026 a 31/07/2026) e nas duas primeiras semanas de agosto de 2026 (01/08/2026 a 15/08/2026), sendo a convocação realizada conforme a necessidade, mediante agendamento e confirmação prévia;

3.1.5.2. Ter disponibilidade, inicialmente, para trabalhar em janeiro de 2027 (02/01/2027 a 31/01/2027) e nas duas primeiras semanas de fevereiro de 2027 (01/02/2027 a 13/02/2027), sendo a convocação realizada conforme a necessidade, mediante agendamento e confirmação prévia;



3.1.6. Cumprir fielmente as atividades planejadas e definidas com a Norte Rios Gestão e Treinamentos, de acordo com o cronograma de execução das atividades propostas nos locais e horários definidos;

3.1.7. Contribuir para avaliação, registro e/ou publicações sobre a temática;

3.1.8. Participar da análise dos materiais produzidos ao longo das atividades;

3.1.9. Produzir relatórios e outros materiais de registro e divulgação das ações realizadas no contexto das formações.

3.1.10. Ceder os direitos autorais e de propriedade intelectual dos materiais produzidos, para uso exclusivo da Norte Rios Gestão e Treinamentos no desenvolvimento das ações de formação continuada que constituem o objeto deste Edital.

4. DAS ETAPAS

4.1. O presente processo compreenderá as seguintes etapas:

I - Inscrição;

II - Composição em banco de cadastro de formadores(as);

III - Análise curricular e documental, conforme os critérios dos incisos do item 1.7 deste Edital.

IV - Realização de entrevista e/ou análise de vídeo de apresentação.

V - Contratação por tempo determinado para atuar em atividades presenciais e/ou on-line em oficinas, cursos, congressos, seminários, palestras, gravação de vídeos, visitas técnicas e/ou pedagógicas, jornadas pedagógicas e demais ações formativas promovidas pela Norte Rios Gestão e Treinamentos.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma on-line, por meio do site oficial: <https://formadores.nortorios.com.br/>.

5.2. As inscrições permanecerão abertas na vigência do Edital, podendo os interessados se cadastrarem a qualquer tempo.



5.3. A inscrição, bem como o credenciamento, não estabelece qualquer obrigação da Norte Rios Gestão e Treinamentos em efetivar a contratação.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos e anexar **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos:

I - Documento de identificação (frente e verso), com foto e válido em todo o território nacional (RG ou CNH);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (frente e verso) ou Certidão que ateste a conclusão do curso de graduação reconhecidos pelo MEC;

V - Diploma (frente e verso) ou Certidão que ateste a conclusão do curso de pós-graduação lato sensu reconhecidos pelo MEC;

VI - Diploma (frente e verso) ou Certidão que ateste a conclusão do curso de mestrado stricto sensu reconhecidos pelo MEC, se houver;

VII - Diploma (frente e verso) ou Certidão que ateste a conclusão do curso de doutorado stricto sensu reconhecidos pelo MEC, se houver;

VIII - Certificados de cursos livres, se houver;

IX - Portfólio que comprovem experiência profissional, se houver;

X - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, em caso de o candidato ser pessoa Jurídica;

XIII - Currículo, com suas devidas comprovações, conforme modelo presente no Anexo II;

XIV - Declaração de disponibilidade, conforme modelo presente no Anexo III;

XV - Termo de consentimento para tratamento de dados e autorização para uso de imagem, conforme modelo presente no Anexo IV;

XVI - Foto profissional para apresentação em materiais de divulgação;

XVII - Links ou nomes de usuário de perfis em redes sociais (Instagram e/ou Facebook), se houver.



5.7. É de inteira responsabilidade do(a) formador(a) realizar o preenchimento adequado dos dados solicitados no Google Forms e o Upload em PDF dos documentos descritos no item 5.6.

5.8. As informações prestadas, no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do(a) interessado(a), dispondo a Norte Rios Gestão e Treinamentos o direito de desclassificar do Processo de Credenciamento, a qualquer tempo, aquele(a) candidato(a) que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O objeto deste edital é o credenciamento de profissionais para a composição de um banco de cadastro de formadores(as) da área da educação. Este banco poderá ser acionado a qualquer momento para atender às necessidades de atuação em atividades formativas promovidas pela Norte Rios Gestão e Treinamentos.

6.2. O credenciamento do(a) candidato(a) para o Cadastro de Reserva não garante a obrigatoriedade de participação nas ações formativas promovidas pela Norte Rios Gestão e Treinamentos, apenas gera uma expectativa de direito à chamada, estando a concretização desse ato condicionada às necessidades da Norte Rios Gestão e Treinamentos descritas nos incisos do item 1.7 deste Edital.

6.3. Este credenciamento, regido pelo presente edital e seus anexos, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

6.4. A inscrição no processo de credenciamento não estabelece vínculo empregatício com a Norte Rios Gestão e Treinamentos.

6.5. É de inteira responsabilidade do(a) profissional manter suas informações cadastrais e profissionais atualizadas durante a vigência do Edital.

7. DO DESCREDENCIAMENTO

7.1. O(A) profissional será descredenciado(a) e removido(a) do banco de cadastro caso a Norte Rios Gestão e Treinamentos constate, a qualquer tempo, o fornecimento de dados inverídicos ou sem a devida comprovação no ato da inscrição.

7.2. O descredenciamento ocorrerá automaticamente ao término da vigência deste Edital, que é de 12 (doze) meses.



7.3. O(A) profissional poderá solicitar seu descredenciamento do banco de cadastro a qualquer momento, mediante comunicação formal à Norte Rios Gestão e Treinamentos através do e-mail: cadastro.formadores@norterios.com.br.

7.4. O não cumprimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais o(a) candidato(a) aceitou no ato da inscrição, poderá acarretar no descredenciamento, a critério da Norte Rios Gestão e Treinamentos.

7.5. Em execução das atividades descumprir com o objeto deste edital.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação ocorrerá mediante convocação do(a) profissional credenciado(a), feita por demanda e condicionada às necessidades da Norte Rios Gestão e Treinamentos.

8.2. A convocação oficial dos(as) profissionais credenciados(as) será realizada exclusivamente pelo e-mail institucional cadastro.formadores@norterios.com.br e por meio de notificação no portal do usuário, acessível pelo site <https://formadores.norterios.com.br/>.

8.3. Os profissionais habilitados deverão estar disponíveis para iniciar suas atividades no momento da convocação, sob pena de não atuação na respectiva ação formativa.

8.4. A contratação para as atividades não gera vínculo empregatício com a Norte Rios Gestão e Treinamentos.

8.5. A contratação poderá ser formalizada com o profissional como Pessoa Física ou como Pessoa Jurídica, caso o CNPJ tenha sido informado no ato da inscrição.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Os respectivos valores remuneratórios de referência, por qualificação técnica e critérios objetivos da Norte Rios Gestão e Treinamentos serão enviados na forma de anexo deste Edital no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

9.2. Os valores podem ser ajustados conforme a carga horária total da atividade e a complexidade do projeto.

10. DA PROGRAMAÇÃO DE JORNADAS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E DEMAIS AÇÕES FORMATIVAS



10.1. Caberá a Norte Rios Gestão e Treinamentos organizar a programação de jornadas, oficinas, seminários, cursos e demais ações formativas de que trata o presente Edital, inclusive as datas e horários de início, observando as propostas demandadas pelos contratos, o interesse da Administração Pública e o tempo de duração de cada evento.

10.2. Os profissionais habilitados cadastrados deverão estar disponíveis para iniciar suas atividades no momento da convocação pela Norte Rios Gestão e Treinamentos, sob pena de não contratação.

11. DA DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS

11.1. Conforme a Declaração de Disponibilidade (Anexo III), o(a) profissional cadastrado(a) deverá ter disponibilidade para realizar viagens, quando convocado(a) para atividades formativas presenciais promovidas pela Norte Rios Gestão e Treinamentos.

11.2. Os deslocamentos poderão ocorrer por diferentes meios de transporte, sejam eles aéreos, rodoviários ou aquáticos, a depender da localidade e da necessidade logística para a execução da ação formativa.

11.3. As atuações presenciais estão previstas, prioritariamente, para as seguintes mesorregiões do estado do Pará:

I - Baixo Amazonas;

II - Marajó;

III - Metropolitana de Belém;

IV - Nordeste Paraense;

V - Sudeste Paraense;

VI - Sudoeste Paraense.

11.4. A seleção do(a) formador(a) para atividades que exijam deslocamento levará em consideração, entre outros critérios, o seu local de residência, visando otimizar a logística e os custos operacionais.



11.5. As despesas com transporte, hospedagem e alimentação decorrentes das viagens a serviço da Norte Rios Gestão e Treinamentos serão custeadas pela mesma, mediante acerto prévio com o(a) profissional convocado(a).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Edital terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua assinatura.

12.2. Toda a comunicação referente ao presente Edital, independentemente de coletivo ou individual, se dará através do e-mail: cadastro.formadores@nortorios.com.br, desobrigando a Norte Rios Gestão e Treinamentos de fazê-lo por outros meios de comunicação.

12.3. A Norte Rios Gestão e Treinamentos poderá, a seu critério, realizar alterações no presente Edital, na forma de Edital Complementar ou de Retificação de Edital, que serão publicados na página oficial da Norte Rios Gestão e Treinamentos.

12.4. A inscrição neste edital não gera vínculo empregatício com a Norte Rios Gestão e Treinamentos.

12.5. A convocação dos profissionais será feita por demanda, respeitando a ordem de adequação ao perfil da atividade.

12.6. Os/as profissionais poderão ser convidados/as para mais de uma ação formativa.

12.7. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

Belém/PA, 02 de julho de 2026.

Larissa Silva da Rocha
Norte Rios Gestão e Treinamentos



ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATO	DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital	02/07/2026	https://www.instagram.com/nortérios.oficial/
02	Período de Inscrição	02 a 07/07/2026	https://www.instagram.com/nortérios.oficial/
03	Homologação do Banco de Cadastro de Formadores (as)	07/07/2026	https://www.instagram.com/nortérios.oficial/
04	Análise Curricular e Documental	08/07/2026	https://www.instagram.com/nortérios.oficial/
05	Entrevista e/ou vídeo de apresentação	09 a 10/07/2026	https://www.instagram.com/nortérios.oficial/



ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

(Este currículo poderá ser substituído pelo currículo "lattes" ou outro currículo que o candidato possua, desde que este contenha todas as informações solicitadas).

DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Endereço:		Bairro:	
Complemento:			
Município:		Nº:	
Nº do RG:		Data de Expedição:	
Órgão Expedidor:			
Nº do CPF:			
Estado Civil:		Data de nascimento:	
Número WhatsApp ()		E-mail:	
Redes Sociais (Instagram e/ou Facebook), se houver:			
FORMAÇÃO			
GRADUAÇÃO			
Curso: _____			
Instituição: _____			
Período: ____/____/____ a ____/____/____.			
Curso: _____			
Instituição: _____			
Período: ____/____/____ a ____/____/____.			
ESPECIALIZAÇÃO			
Curso: _____			
Instituição: _____			
Período: ____/____/____ a ____/____/____.			
Curso: _____			
Instituição: _____			
Período: ____/____/____ a ____/____/____.			
MESTRADO			
Curso: _____			



Instituição: _____
Período: ____/____/____ a ____/____/____.
Curso: _____
Instituição: _____
Período: ____/____/____ a ____/____/____.
DOUTORADO
Curso: _____
Instituição: _____
Período: ____/____/____ a ____/____/____.
CURSOS LIVRES
Nome do Curso: _____
Período: ____/____/____ a ____/____/____.
Carga horária: _____.
Instituição de Ensino: _____
Nome do Curso: _____
Período: ____/____/____ a ____/____/____.
Carga horária: _____.
Instituição de Ensino: _____
Nome do Curso: _____
Período: ____/____/____ a ____/____/____.
Carga horária: _____.
Instituição de Ensino: _____
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Instituição/Empresa: _____
Cargo ou Função: _____
Período: ____/____/____ a ____/____/____.
Experiência adquirida/principais atividades desenvolvidas:

Instituição/Empresa: _____
Cargo ou Função: _____
Período: ____/____/____ a ____/____/____.
Experiência adquirida/principais atividades desenvolvidas:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ portador (a) do CPF nº _____, candidato (a) no processo de **CREDENCIAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE FORMADORES (AS) PARA DESENVOLVER AÇÕES FORMATIVAS PROMOVIDAS PELA NORTE RIOS GESTÃO E TREINAMENTOS**, ao realizar minha inscrição para compor banco de cadastro, reconheço e estou de acordo, conforme este Edital, da exigência de disponibilidade ao ser acionado a qualquer momento, no intuito de atender às necessidades que venham surgir para atuação em atividades presenciais e/ou on-line em jornadas, oficinas, seminários, cursos e demais ações formativas promovidas pela Norte Rios Gestão e Treinamentos, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros de alinhamento e de formação com a equipe técnica.

_____, _____ de _____ 202 ____.

Assinatura do(a) candidato(a).



ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento eu _____, inscrito no CPF sob o nº _____, denominado(a) CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a NORTE RIOS GESTÃO E TREINAMENTOS, denominada “CONTROLADORA”, em razão do Banco de Cadastro de Formadores, regido pelo Edital Nº 002/2026, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA 1ª - DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

1.1. O (A) **CANDIDATO(A)** autoriza, expressamente, que a **CONTROLADORA** trate de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, para o cumprimento das seguintes finalidades listadas:

1.1.1. Permitir que a **CONTROLADORA** identifique e entre em contato com o(a) **CANDIDATO(A)**, em razão do Edital acima referido;

1.1.2. Para cumprimento, pela **CONTROLADORA**, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

1.1.3. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da **CONTROLADORA** ou de terceiros, incluindo os contratantes;

1.1.4. Autorizar o registro e/ou veiculação de sua imagem e/ou som da sua voz em qualquer meio de comunicação, inclusive podendo ser editada e sobreposta de outros elementos gráficos, com a finalidade de aprimoramento, sem quaisquer ônus e restrições.

CLÁUSULA 2ª - DO USO DOS DADOS

2.1. A **CONTROLADORA** fica autorizada a realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, assegurando os princípios da boa-fé,



finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA 3ª – DA RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

3.1. A **CONTROLADORA** se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas a proteger os dados pessoais do(a) **CANDIDATO(A)**, comunicando ao (à) **CANDIDATO(A)**, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA 4ª - DO DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

4.1. O (A) **CANDIDATO(A)** poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico: cadastro.formadores@nortorios.com.br, conforme o § 5º do art. 8º c/c com o inciso VI do caput do art. 18 e com o art. 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA 5ª - DA PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

5.1. Fica permitido à **CONTROLADORA** manter e utilizar os dados pessoais do(a) **CANDIDATO(A)**, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

_____, _____ de _____ 202 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

